



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 036/95

"DISPÕE SOBRE OS VALORES DE CALÇAMENTO
(ASFALTAMENTO)"

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei :

D=E=C=R=E=T=A:

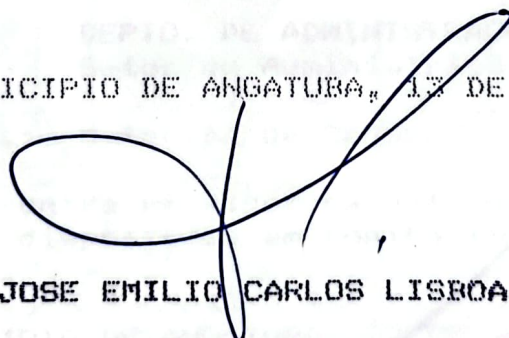
ART. 1º) Fica estabelecido o valor de R\$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos) para execução de calçamento das seguintes ruas do Loteamento "Jardim Domingos Orsi" : "1", "2", "5", "6", "7", "10", "19", "20" e "21".

Parágrafo Único : Será concedido desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor total, para pagamento até 15 de Dezembro de 1995.

ART. 2º) As despesas decorrentes com a elaboração do presente correrão por verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 17 DE NOVEMBRO DE 1995



JOSE EMILIO CARLOS LISBOA

- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.



MARIA REGINA PEREIRA

- Secr. de Gabinete -

MARIA REGINA PEREIRA